



ANO VII – Nº 1067 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, quinta-feira, 21 de julho de 2016

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos representantes legais das empresas: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 08.238.974/0001-10 e JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 21/07/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da data da sessão de negociação antes marcada para o dia 21/07/2016 às 09h00min, por equívoco da duplicidade de publicação. Diante do fato, a sessão acontecerá no dia 29/07/2016 às 15h00min, ficando convocados os representantes legais das empresas: COMERCIAL LACERDA LTDA - ME – CNPJ Nº. 24.367.369/0001-03 e SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ 08.621.352/0001-76 para negociação dos Itens das empresas inabilitadas. Macaíba/RN, 21/07/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015-CEACP

OBJETO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS.
SERVIDOR: ALUÍZIO SÍLVIO SOARES

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando a decisão prolatada nos autos do Processo nº 0801173-98.2016.8.20.5121, na qual é asseverado o seguinte:

“...
Ante o exposto, defiro a medida liminar pleiteada a fim de suspender os efeitos do ato questionado, determinando que a autoridade coatora reintegre o impetrante na função desempenhada no âmbito do serviço público municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua efetiva intimação, sob pena de multa que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento”

Considerando que, no caso concreto, o Prefeito Municipal já foi intimado de todo teor da decisão judicial, assim como, também, os membros da Comissão condutora do Processo Administrativo.

DECIDE:

SUSPENDER os efeitos da decisão que exonerou do quadro permanente de pessoal dessa Prefeitura o servidor ALUÍZIO SÍLVIO SOARES, nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, publicado no Boletim Oficial do Município, edição do dia 22 de junho próximo passado.

Ante as alusões até então discorridas fica determinado o retorno ao exercício normal das atividades laborais junto a essa Municipalidade do Senhor ALUÍZIO SÍLVIO SOARES, ocupante de cargo de Professor, matrícula nº 25542.

Cientifique-se URGENTEMENTE o Secretário Municipal de Administração e Finanças, como também, a Chefe da Pasta de Educação, para adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato decisório.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 21 de julho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016-CGM

Dispõe sobre orientações aos Órgãos/entidades do Poder Executivo quanto aos procedimentos a ser adotados referentes ao envio de dados e documentos ao TCE/RN por meio eletrônico através do Portal do Gestor.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei 1326, de 29 de janeiro de 2007, e com fundamento na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município de Macaíba se adequar às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do

Rio Grande do Norte, mais precisamente por intermédio da Resolução nº 011/2016-TCE, que regulamenta os modos de envio de dados através do Portal do Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura a obrigação de preenchimento e envio dos dados e documentos a respeito das obras públicas, no âmbito do município, ao TCE/RN. O relatório de Obras e Serviços de engenharia em execução e a executar, terão seu preenchimento através do Portal do Gestor, conforme modelo constante no Anexo 23 do SIAI.

Parágrafo único: O manual de preenchimento do Anexo 23 (Relatório de Obras e Serviços de Engenharia em Execução e a Executar) elaborado pelo TCE, é parte integrante desta Instrução.

Art. 2º Todos os dados e informações de que trata o artigo anterior, terão que ser atualizadas periodicamente e no tempo máximo de três dias úteis a contar do fato gerador.

Art. 3º A Secretaria de Infraestrutura deve designar, de imediato, servidor(es) responsável(is) para a execução das tarefas, devendo providenciar cadastro no Portal do Gestor no sítio do TCE/RN.

Macaíba/RN, 15 de julho de 2016

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA
CONTROLADORA GERAL

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

*Espaço
Não utilizado*

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

*Espaço
Não utilizado*